sexta-feira, 5 de julho de 2024 Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III São Paulo, 134 (127)							o, 134 (127) – 5	
40 97	HONDA/CC 12E TITAN	CMT2020	9C2JC250XWR034256	1009/1000	JC25E-X034256	A 7 1 11	D¢ 7E0 00	R\$ 650,00
49 87 50 89	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 TITAN KS	CWT3030 DJX9727	9C2JC25UXWRU34256 9C2KC08104R808266	1998/1999 2004/2004	KC08E14808266	AZUL VERMELHA	R\$ 750,00 R\$ 950,00	R\$ 850,00 R\$ 850,00
51 93	FIAT/STILO 16V	ARK4646	9BD19241X43026166	2004/2004	8Z*0062789*	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
52 94 53 95	FIAT/TEMPRA IE VW/GOL SPECIAL	BRG8019 CRN8722	9BD159000S9115439 9BWCA15X5YP124229	1995/1995 2000/2000	9110602 AFZ524428	VERMELHA CINZA	R\$ 1.250,00 R\$ 1.600,00	R\$ 1.150,00 R\$ 1.450,00
54 96	VW/FUSCA 1300	CE08317	BJ104118REM	1975/1975	BD045726	BRANCA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
55 97 56 99	HONDA/NX200	CNH7440	9C2MD270VVR010639	1997/1997	MD27E-V010639	VERMELHA VERDE	R\$ 900,00	R\$ 800,00 R\$ 850,00
56 99 57 102	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 150 FAN ESI	CWA2100 EHC4388	9C2JC2500XR119723 9C2KC1670DR488372	1999/1999 2013/2013	JC25E-X119723 KC16E7D488372	PRETA	R\$ 950,00 R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
58 103	HONDA/CG 125 FAN	KPB0998	9C2JC30708R611400	2008/2008	JC30E78611400	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
59 104 60 105	GM/KADETT SL EFI GM/KADETT LITE	BJL2705 BUH0007	9BGKT08KNNC336050 9BGKY08GRPC310776	1992/1992 1993/1994	B18YZ31011906 B18LZ31089370	AZUL AZUL	R\$ 1.300,00 R\$ 1.450,00	R\$ 1.150,00 R\$ 1.300,00
61 107	VW/GOL 1000	BYE1449	9BWZZZ30ZSP017969	1995/1995	981590	BRANCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
62 108	YAMAHA/YBR 125K	DTJ6765	9C6KE092070065606	2006/2007	E382E064558	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
63 109 64 111	HONDA/C100 BIZ VW/GOL CL 1.6 MI	CWM9225 CHC4157	9C2HA070XWR020993 9BWZZZ377TP576850	1998/1999 1996/1997	HA07EX020993 UND017204	VERMELHA VERMELHA	R\$ 1.250,00 R\$ 2.050,00	R\$ 1.150,00 R\$ 1.850,00
65 112	VW/QUANTUM GLS 2000	BQB2484	9BWZZZ33ZPP008622	1993/1993	UR065064	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
66 113 67 114	RENAULT/SANDERO EXPR 10 HONDA/CG 125 FAN	PZW0117 DYQ2357	93Y5SRF84JJ915004 9C2JC30707R237707	2017/2018 2007/2007	B4DC401Q040631 JC30E77237707	VERMELHA PRETA	R\$ 6.000,00 R\$ 900,00	R\$ 5.400,00 R\$ 800,00
68 115	VW/GOL 16V PLUS	DAK5514	9BWCA05X41T018877	2000/2001	AFR382310	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500.00
69 118	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD3644	9C2JC30103R180881	2003/2003	JC30E13180881	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
70 119 71 120	JTA/SUZUKI INTRUDER 125 HONDA/CG 125 TITAN KS	BYR1852 DEK3546	9CDNF41AJ8M203319 9C2JC30101R255379	2008/2008 2001/2001	F401BR170706 JC30E11255379	PRETA PRATA	R\$ 950,00 R\$ 850,00	R\$ 850,00 R\$ 750,00
72 125	VW/GOL 1000I	BIY9E95	9BWZZZ377ST093450	1995/1995	58360	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
73 128 74 129	HONDA/CG 150 SPORT HONDA/C100 BIZ	CSO0332 DHM3206	9C2KC08605R003810 9C2HA07003R023882	2005/2005 2003/2003	KC08E65003810 HA07E-3023882	PRETA AZUL	R\$ 1.050,00 R\$ 850,00	R\$ 950,00 R\$ 750,00
75 131	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	CPE1215	8AWZZZ377VA925695	1997/1997	UND210291	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.550,00
76 133	GM/CELTA 3 PORTAS	AKY3640 CSX9873	9BGRD08X03G166336	2003/2003 1999/1999	9E0047448	AZUL PRATA	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00
77 135 78 136	GM/CORSA WIND YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DYS8799	9BGSC08Z0XC736431 9C6KE120090027827	2009/2009	AJ0046729 E3C8E-027823	PRETA	R\$ 1.550,00 R\$ 850,00	R\$ 1.400,00 R\$ 750,00
79 137	FIAT/UNO MILLE FIRE	DHQ4314	9BD15802544502266	2003/2004	178D9011*5799145*	BRANCA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
80 138 81 139	VW/GOL 1.0 YAMAHA/CRYPTON T105E	DFJ0193 DHM0359	9BWCA05W47P022498 9C6KE020020054414	2006/2007 2002/2002	BNW139475 E302E-054363	CINZA VERMELHA	R\$ 2.600,00 R\$ 1.000,00	R\$ 2.350,00 R\$ 900,00
82 141	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHJ5312	9C2JC30103R035464	2002/2003	JC30E13035464	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
83 146	VW/GOL I	CIQ2002	9BWZZZ377TT156583	1996/1996	313935	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
84 148 85 149	HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	DJK6958 DTO2E42	9C2KC08104R001595 9C2KC08108R081146	2004/2004 2007/2008	KC08E14001595 KC08E18081146	VERDE CINZA	R\$ 950,00 R\$ 1.100,00	R\$ 850,00 R\$ 1.000,00
86 152	FIAT/FIORINO IE	CYS6957	9BD25504418710056	2001/2001	146B80114313211	BRANCA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00
87 157 88 159	HONDA/CG 125 TITAN KS FIAT/PALIO EDX	DEP4075 CIQ5058	9C2JC30103R035098 9BD178226T0086035	2002/2003 1996/1997	JC30E13035098 178A3011*4785811*	AZUL BRANCA	R\$ 950,00 R\$ 1.100,00	R\$ 850,00 R\$ 1.000,00
89 161	FORD/KA GL	DFF9020	9BFBSZGDA4B506804	2003/2004	C4C4506804	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
90 163	HONDA/CG 125 TITAN	CGD4965	9C2JC250VTR068156	1996/1997	JC25E-V068156	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
91 165 92 166	HONDA/NXR150 BROS KS FORD/KA	DRV7892 CWK8052	9C2KD03206R015019 9BFZZZGDAWB628670	2006/2006 1998/1999	KD03E26015019 C4BW628670	VERMELHA BRANCA	R\$ 1.150,00 R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00 R\$ 900,00
93 168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EWE5311	9C6KE1520B0040905	2011/2011	E3G9E-040888	ROXA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
94 170 95 174	VW/GOL CL GM/CORSA WIND	BUY1648 DDM4495	9BWZZZ30ZPT128619 9BGSC19Z01C224837	1993/1993 2001/2001	1557727 NM0143501	BRANCA VERDE	R\$ 1.150,00 R\$ 1.400,00	R\$ 1.050,00 R\$ 1.250,00
96 175	HONDA/CBX 250 TWISTER	DZM2159	9C2MC35008R018421	2007/2001	MC35E-8018421	CINZA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
97 178	HONDA/CG 125 FAN KS	CDP5744	9C2JC41109R033700	2009/2009	JC41E19033700	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
98 181 99 183	HONDA/CG 125 TITAN KSE PEUGEOT/206 SELECTION	DCR2991 DGC7331	9C2JC30212R530681 9362A7LZ92W016391	2002/2002 2002/2002	JC30E22530681 7LZ10TR01Q0027755	VERMELHA AZUL	R\$ 850,00 R\$ 950,00	R\$ 750,00 R\$ 850,00
100 184	HONDA/CG 125 TITAN	CGK0892	9C2JC250VTR067519	1996/1997	JC25ET063667	CINZA	R\$ 970,00	R\$ 850,00
101 185 102 186	GM/VECTRA GLS	KCX1034 DLE4388	9BGJK19BVTB529699	1996/1997 2003/2004	C20NE31023521H	BRANCA VERMELHA	R\$ 2.350,00 R\$ 550,00	R\$ 2.100,00 R\$ 500,00
102 186 103 189	YAMAHA/YBR 125K FIAT/UNO MILLE FIRE	DDC6491	9C6KE044040045808 9BD15802524280937	2003/2004	E338E-046266 5177974	BRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
104 190	HONDA/CG 125 TITAN	BXX6988	9C2JC2501SRS55813	1995/1995	JC25ESS55813	CINZA	R\$ 600,00	R\$ 550,00
105 191 106 192	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 FAN	BTV1454 DOW1859	9C2JC2501SRS27162 9C2JC30706R945142	1995/1995 2006/2006	JC25E-SS27162 JC30E76945142	VERMELHA PRETA	R\$ 650,00 R\$ 850,00	R\$ 600,00 R\$ 750,00
107 193	JTA/SUZUKI EN125 YES	DVY4072	9CDNF41LJ8M208635	2008/2008	F466BR265848	AZUL	R\$ 800,00	R\$ 700,00
108 196	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFC1089	9C2JC30103R015045	2002/2003	JC30E13015045	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
109 197 110 198	HONDA/CG 125 FAN ES HONDA/CG 150 TITAN KS	ECF3016 DPH7812	9C2JC41209R018386 9C2KC08106R836284	2009/2009 2005/2006	JC41E29018386 KC08E16836284	VERMELHA PRATA	R\$ 1.000,00 R\$ 1.050,00	R\$ 900,00 R\$ 950,00
111 202	FIAT/PALIO YOUNG	GVL4845	9BD17834422332296	2001/2002	5329192	BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
TABELA II SUCATAS APROV	EITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL							
QUANT. LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1 9 2 17	FORD/ESCORT GL HONDA/CG 125 TITAN KS	AFO9529 DEK4166	9BFBXXLBAJBR27754 9C2JC30102R016849	1988/1988 2001/2002	INSERVÍVEL JC30E12016849	BRANCA VERMELHA	R\$ 750,00 R\$ 850,00	R\$ 650,00 R\$ 750,00
3 20	VW/GOL CL	BUF2298	9BWZZZ30ZJT121600	1988/1989	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
4 36	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DWX0086	9C6KE120090000329	2008/2009	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
5 37 6 39	HONDA/CG 125 FAN KS GM/CORSA WIND	DYO2229 BSQ9478	9C2JC41109R077837 9BGSC08WRRC601396	2009/2009 1994/1994	JC41E19077837 INSERVÍVEL	AZUL VERMELHA	R\$ 900,00 R \$ 1.150,00	R\$ 800,00 R\$ 1.050,00
7 49	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	KPU0600	3N1BC13G58K192604	2007/2008	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 3.250,00	R\$ 2.900,00
8 50 9 51	VW/PARATI LS GM/KADETT SL/E	BUC6195 CBJ8230	9BWZZZ30ZFP025065 9BGKS08VMLC301856	1985/1985 1990/1991	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	VERDE CINZA	R\$ 800,00 R\$ 900,00	R\$ 700,00 R\$ 800,00
10 54	HONDA/CG 125 TITAN ES	DJX9640	9C2JC30204R402205	2003/2004	JC30E24402205	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
11 75	YAMAHA/XTZ 125XK	EEC8409	9C6KE107090005400	2009/2009	E3D3E-010943	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
12 85 13 92	H/HONDA CG 125 HONDA/CG 125 TITAN KS	BVI9356 BFZ5782	CG1251043442 9C2JC3010YR078286	1978/1978 2000/2000	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	VERMELHA VERMELHA	R\$ 700,00 R\$ 800,00	R\$ 650,00 R\$ 700,00
14 98	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BUE8468	9BFZZZ54ZSB759566	1995/1995	115739	BEGE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
15 106 16 110	VW/GOL 1000 HONDA/XL 125 S	BIT7927 DBR9654	9BWZZZ30ZPT060135 9C2JD0801HR108669	1993/1993 1987/1987	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	BRANCA VERMELHA	R\$ 1.200,00 R\$ 1.450,00	R\$ 1.100,00 R\$ 1.300,00
17 117	HONDA/CG 125 FAN KS	DWZ7656	9C2JC4110AR653536	2010/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
18 132	FORD/ESCORT L	BHD9A53	9BFBXXLBAJBP23126	1988/1988	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
19 156 20 162	VW/FUSCA 1300 L VW/QUANTUM CL	AAZ7357 BGW5534	BO026968 9BWZZZ33ZNP005255	1979/1980 1992/1992	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	CINZA VERMELHA	R\$ 600,00 R\$ 700,00	R\$ 550,00 R\$ 650,00
21 169	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EFI9064	9C2KC16109R032452	2009/2009	KC16E19032452	PRETA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
22 171 23 179	VW/GOL 1000 VW/GOL 1000	BPM1075 BPP5641	9BWZZZ30ZRT131684 9BWZZZ30ZTP018348	1994/1995 1996/1996	1772075 INSERVÍVEL	AZUL BRANCA	R\$ 900,00 R\$ 900,00	R\$ 800,00 R\$ 800,00
24 188	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DXD8717	9BD15802784980479	2007/2008	146E1011*7551611*	BRANCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
25 194	VW/GOL 16V	CRI8078	9BWZZZ373XT075878	1999/1999	AFR189697	CINZA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
ANEXO III	ADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS							
TABELA I								
SUCATAS INSERV		DLACA	CHACCI	ANO EAR /ANO MACE	MOTOR	COR		
QUANT. LOTE 1 21	Marca/Modelo Ford/Ford Pampa Gl	PLACA CNZ7286	CHASSI 9BFPXXLP3KBX00289	ANO FAB./ANO MOD. 1989/1989	SUPRIMIDO	AZUL .		
2 88	FORD/FIESTA	CIN2480	9BFZZZFHAVB118397	1997/1997	SUPRIMIDO	PRETA		
3 100 4 116	HONDA/CG150 TITAN MIX KS FIAT/PALIO EX	EHL9158 MAB6155	9C2KC16109R041405 9BD178096W0665312	2009/2009 1998/1998	SUPRIMIDO SUPRIMIDO	PRETA PRETA		
5 151	HONDA/CG 125 TITAN	CMI6079	9C2JC250WVR011436	1997/1998	SUPRIMIDO	VERMELHA		
6 158 7 173	YAMAHA/YBR 125ED HONDA/C100 BIZ	DCL1188 DND0349	9C6KE026020001846 9C2HA07005R804799	2001/2002 2004/2005	SUPRIMIDO SUPRIMIDO	ROXA PRETA		
8 176	HONDA/CG 150 TITAN KS	DXK2970	9C2KC08107R147191	2007/2007	SUPRIMIDO	PRETA		
9 180	HONDA/NX-4 FALCON	JVR6400	9C2ND07004R001442	2003/2004	SUPRIMIDO	VERDE		
10 187 11 195	FORD/FIESTA H/HONDA CG 125 TODAY	CHC3628 BFT4162	9BFZZZFDATB055415 9C2JC1801MR579130	1996/1996 1991/1991	SUPRIMIDO SUPRIMIDO	AZUL PRETA		
TABELA II						• •		
ESTIMATIVA TOTA	al de material ferroso a ser rec	ICLADO QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)				
Automóveis, Camione	tas, Caminhonetes e similares	4	880 kg	3,520 ton				
Motocicletas, Motone Veículos pesados	tas, Ciclomotores e similares	7	107 kg	0,749 ton				
VALOR/ESTIMATIVA		11	-	4,269 ton				

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI № 140.XXXXXXXX/2023-XX

LEILÃO PÚBLICO № XXX/2023 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

oluções CONTR. Local e data.

 telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade n° XXXXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

- 1° INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - ilitação previstas no Edital. 2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

ınstituição Federal. 3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

ulo. Local e data.

Nome e CPF do representante lega

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDU-CAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários. entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir: 1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

- 1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.
- 1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:
- 1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSER-VÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros

- da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo
- 2. DAS CONDICÕES GERAIS DA SESSÃO PIÍRLICA
- 2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.
- 2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.amaralleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRALEMOS DA COSTA registrada na JUCESP sob o nº 1250, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00367453/2023-22.
- I Veículos classificados como: Conservado destinado à circulação
- a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024
- às 10h00min b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 20 de agosto
- c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 20 de agosto de 2024 até às 14h00min

- II Veículos classificados como: Sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível
- a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 21 de agosto
- de 2024 às 10h00min c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 21 de agosto de
- 2024 até às 14h00min III - Veículos classificados como: Sucata Inservível
- a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 22 de agosto de 2024 às 10h00min
- c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 22 de agosto de 2024 até às 12h00min 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário
- de Brasília/DF (BRT UTC-3). 2.4. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, a partir das 10
- horas do dia 31 /07/2024, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais inte ressados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 2.4.1. Após a abertura da sessão, os interessados poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo conside rado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrema tado pelo participante cadastrado no site.
- 2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on--line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 2.6. No caso de desconexão do Leiloeiro Oficial com o sistema. no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) leiloeiro(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.
- 2.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

TATUÍ/SP

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Superintendência SOROCABA (15) 997830057

(15) 99607-4747

SOROCABA

de 2024 às 10h00min

Município CERQUILHO

ANA CAROLINA CAMARGO MARTINS ME (PÁTIO ALFA)

CAPUTO E RICO TATUI LTDA (CR TRANS REMOCÕES TATUÍ)

Endereco

RUA AUGUSTO DAROS nº 80, SÃO FRANCISCO, CEP 18.520-000

Telefone patiocerquilho@gmail.com

RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 41, BAIRRO PEDERNEIRAS, CEP 18.276-000

dmicaputo@hotmail.com

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dois (2) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas
- portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos. 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram. todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográ-
- fico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III. 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) leiloeiro(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
 - 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS
- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação. sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamentes; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) leiloeiro(a), conforme mencionado no item 3.6.
- 5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIR-CULAÇÃO
- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão
- Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas. 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O DETRAN SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e. após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 5.5. O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos
- 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS
- 6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APRO-VEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENA-VAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando -se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas pecas desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente. pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
- 7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS
- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSER-VÍVEIS - baixados no RENAVAM — Registro Nacional de Veículos Automotores quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.
- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou
- 7.4. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pelo Detran-SP - o pátio de custódia.
- 7.4.1. Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão Estadual de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em
- 7.5. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloados. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

- 7.6. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloados. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.
- 7.7. O lance inicial terá por base o valor de QUILOGRAMA do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.253,50 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta
- 7.8. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7,230 guilos (sete mil. duzentos e trinta), equivalente a 7,23 toneladas (sete toneladas e duzentos e trinta quilos), contemplando o total de 17 (dezessete) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.9. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.10. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/ PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.11. Para determinação do peso dos veículos pesados utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.12. A empresa arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.
 - 8. DA PARTICIPAÇÃO
- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) leiloeiro(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e obietividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema
- eletrônico constarão no site do(a) leiloeiro(a) 8.3. São impedidos de participar do leilão: 8.3.1. Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de
- São Paulo e parentes de servidores até o segundo grau. 8.3.2. O(a) leiloeiro(a), seus parentes até o segundo grau e
- bros de sua equipe de traba 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os
- membros da equipe de trabalho. 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do Detran SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS não documentáveis.
- 8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam para exercício da atividade de desmontagem de veículos.
- 8.5.3. Pessoas iurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS.

- 9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APRO-VEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS
- 9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular
- 9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;
- 9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
- 9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
 - 9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;
- 9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) Leiloeiro(a) e pela Comissão, o arrematante receberá receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao Detran SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a leiloeira.
- 9.2.1. Caso seia detectada alguma irregularidade na docu mentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) leiloeiro(a) anunciará o participante com o segundo maio lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.
- 9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 20 de majo de 2014
- 9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual: 9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as
- causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem 9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não
- ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente) bem como as pessoas físicas sob insolvência: 9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge
- companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consan quinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo; 9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadu-
- al. bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente. 9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de
- qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 939 Um de seus sócios ou administradores seia servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consan guinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos guadros do Governo do Estado de São Paulo
- 9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam de acordo com a Lei Federal n 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.
 - 10. DOS LANCES
- 10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas soas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previa mente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública,

- considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão. 10.1.1. Os lances de forma eletrônica poderão ser realiza-
- dos após a habilitação no sistema de leilão no site do Leiloeiro 10.1.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances, através
- do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se Arrematante o participante que fizer o Major Lance pelo lote ofertado. 10.1.3. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à

circulação, de R\$ 30,00 (trinta reais) para os classificados como

sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do

- lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido. 10.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido pri-
- 10.2. Para que haja o encerramento do lote, este deverá per manecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta
- não superada, quando então se encerrará o leilão. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento
- seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) leiloeiro(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da: 11.2.1. Comissão do(a) leiloeiro(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e artigo 10 da Lei estadual nº
- 15.911, de 29 de setembro de 2015. 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN--SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(A), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a LEILOEIRA, será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no subitem 11.3, fica possibilitado ao arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento. efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calcul com os seguintes percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0.33% por dia de atraso, limitado a 20%. 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 dias úteis
- após a realização do leilão. 11.7. Os valores pagos pelos Arrematantes serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra
- ou retirada do lote pelo DETRAN-SP. 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3. enseiará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e
- legislação aplicável. 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e
- antes de entregar o veículo ou sucata.

 12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
- 12.1. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículos(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante

- deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no subitem 3.1, para proceder o agendamento prévio. 12.2. O DETRAN SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as
- razões apresentadas ou circunstâncias pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016. 12.2.1. O arrematante deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono nelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo
- não retirado: 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo Detran SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

- 12.4. O prazo para o arrematante efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o órgão executivo de trânsito (DETRAN) é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) leiloeiro(a) e apresentacão do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.
- 12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o Arrematante deverá providenciar o seguinte:
- 12.6.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.6.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.7. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante, na forma do item 11.7.
- 12.8. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 12.9. As situações descritas nos subitens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao Arrematante.
 - 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
- 13.1. O Arrematante de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 13.2. Ao Arrematante compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.
- 13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (guando necessário), dos servicos de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resul-
- 13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê--lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN
- 13.5. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014) e requerer, junto ao DETRAN, em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.
- 13.5.1. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9 503, de 23 de setembro de 1997.
- 13.6. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.
- 13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técni-

- ca Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à requi larização do veículo arrematado com direito à documentação. 14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)
- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.
- 14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.
- 14.4 Efetuar as desvinculações de déhitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.
- 14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.
 - 15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOFIRO(A)
- 15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante nome completo, CPF, endereco completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00%, valor da taxa de preparação fixada em 5,00 UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN). numeração do motor, ano fabricação e modelo.
- 15.1.1. Enviar o arquivo da nota de venda ao arrematante por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.
- 15.2. Proceder à inutilização dos chassis, das plaquetas, das etiquetas, dos lacres e a remoção das placas de identificação dos lotes classificados como sucatas, arquivando os registros fotográficos para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao arrematante quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.
- 15.3. Proceder à inutilização e comprovar a descaracterização de placas e chassi para os veículos avaliados como sucata em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, conforme alínea d, do § 2°, do art. 1° do Decreto n° 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.
 - 16. DAS SANCÕES E PENALIDADES
- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e Il do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) leiloeiro(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou forca major, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
- 16.4. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 18.3 ensejará a cobranca de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023 e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

CHASSI

- 16.5. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do Detran SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 16.5.1. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(á) leiloeiro(a), contado a partir da aceitação.
- 16.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B. do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846. 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.
- 16.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 17. IMPUGNAÇÕES
- 17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo DETRAN SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/ usuario externo.
- 17.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.
- 17.3. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.
- 17.4. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.5. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 17.6. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante
- 18. DOS RECURSOS

MOTOR

- 18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com rista à sua apreciação de acordo com a legislação rege dora da espécie.
- 18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo — DETRAN SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1
- 18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito

ANO FAB./ ANO MOD.

COR

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao Arrematante os valo res pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
 - 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20.1. A participação no leilão implica no conhecimento aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.
- 20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.
- 20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes. conforme prevê o § 6° do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, 6 de setembro de 2016.
- 20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a guitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo arrematante e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo Detran SP.
- 20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.
- 20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 20.7. O DETRAN SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei
- 20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão. a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo Detran SP.
- 20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.
- 20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
 - 21. DOS ANEXOS
 - 21.1 Fazem parte deste edital:
 - 21.1.1. ANEXO I Definição dos Lotes CIRCULAÇÃO;
- 21.1.2. ANEXO II Definição dos Lotes SUCATAS APRO-VEITÁVEIS:
- 21.1.3. ANEXO III Definição dos Lotes SUCATAS INSERVÍVEIS; 21.1.4. ANEXO IV — Declaração de conhecimento e aceitacão das condições estabelecidas neste Edital;

LANCE MÍNIMO

21.1.5. ANEXO V – Modelo de Declarações. Heitor Marques Frozel

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO

- Gerente Setorial
- ANEXO I

LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO OUANT. LOTE MARCA/MODELO PLACA

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MINIMO
1	002	FIAT/DUCATO CARGO	EAY6209	93W244F1382023188	1028360	2007/2008	BRANCA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.700,00
2	003	I/LR EVOQUE PURE P5D	FOP9J21	SALVA2BG3FH981565	190514202337204PT	2014/2015	BRANCA	R\$ 40.500,00	R\$ 36.500,00
3	004	HONDA/CG 125I FAN	FHQ5308	9C2JC6900JR305549	JC69E0J305256	2017/2018	VERMELHA	R\$ 2.850,00	R\$ 2.600,00
4	005	HONDA/CG 160 START	GAR6J07	9C2KC2500NR058669	KC25E0N058879	2022/2022	PRATA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00
5	006	HONDA/CG150 START	FGQ7G51	9C2KC1670FR006164	KC16E7F006164	2014/2015	VERMELHA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.700,00
6	007	GM/S10 DELUXE	DOZ9999	9BG124CRTTC931713	B22NZ31039929P	1996/1996	PRETA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.100,00
7	800	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTJ5431	9C2KC08107R154664	KC08E17154664	2007/2007	PRETA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
8	009	GM/VECTRA GLS	CJL6I10	9BGJK19BWVB533377	AAE0000210	1997/1998	VERDE	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
9	010	HONDA/CG 125 FAN	AMU9199	9C2JC30705R033168	JC30E75033168	2005/2005	VERMELHA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
10	014	VW/GOL 16V	DBG2425	9BWZZZ373YT154944	AFR293575	2000/2000	BRANCA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
11	016	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FUT5540	9C6KE1560E0036841	E3F9E-057040	2014/2014	BRANCA	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00
12	018	VW/GOL 1.0	ERZ2407	9BWAA05U5BP063074	CCN600547	2010/2011	PRETA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.500,00
13	021	HONDA/CG 125 TITAN	AGN3233	9C2JC250TTR103968	JC25EW142638	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
14	023	HONDA/CB 300R	ESG2265	9C2NC4310BR027346	NC43E1B027346	2011/2011	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
15	024	FORD/ESCORT 1.6I GL	CBL4D00	9BFZZZ54ZSB773900	UVA029508	1995/1995	PRATA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.200,00
16	025	HONDA/CG 125 TITAN ES	CVG9055	9C2JC30202R003101	JC30E22003101	2001/2002	AZUL	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
17	026	I/GM CLASSIC LIFE	EDS2693	8AGSA19908R335343	P65037507	2008/2008	PRETA	R\$ 5.350,00	R\$ 4.900,00
18	027	GM/CELTA	CYT1358	9BGRD08Z01G115564	DJ0015296	2000/2001	PRATA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
19	028	FIAT/PALIO 16V	CGP0756	9BD178258T0119420	178A80118338295	1996/1997	AZUL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
20	039	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GGJ5B99	9C2KC2200GR052319	KC22E0G052326	2016/2016	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
21	043	YAMAHA/YS150 FAZER ED	FMJ1576	9C6KG0660E0015372	G3B9E-023587	2014/2014	VERMELHA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
22	046	FIAT/PALIO EL	LBO4D00	9BD178237V0210997	178A5011*4969551*	1997/1997	VERDE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00
23	048	VW/GOL 16V	JFF6J42	9BWCA15X0YP102672	AFR319286	2000/2000	PRATA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
24	049	HONDA/CBX 250 TWISTER	EHK9522	9C2MC35008R113841	MC35E-8113841	2008/2008	PRETA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
25	051	VW/PARATI 16V	CRR6017	9BWZZZ374YT015683	AFR177747	1999/2000	PRETA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.300,00
							PRATA		
26	055	HONDA/C100 BIZ MAIS	AKW2344	9C2HA07203R012926	HA07E23012926	2003/2003		R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
27	061	FIAT/UNO CS	BV08975	9BD146000K3511162	146A5011*3026570*	1989/1990	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00
28	062	YAMAHA/YBR 125K	DPY8922	9C6KE092070120971	E382E-120469	2007/2007	VERMELHA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
29	070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EHC4208	9C2KC1650BR546695	KC16E5B546695	2011/2011	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
30	071	VW/GOL SPECIAL	DHQ3893	9BWCA05YX3T136394	AFZ790502	2003/2003	BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.100,00
31	075	VW/GOL SERIE OURO	AFB0182	9BWCA05X21P089844	AFR454350	2001/2001	CINZA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.100,00
32	085	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ECY4147	9C2KC1620AR032228	KC16E2A032228	2010/2010	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
33	089	FORD/KA GL	DGB6798	9BFBSZGDA2B765659	C4C2765659	2001/2002	PRATA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
34	090	GM/CORSA GL	BQP1448	9BGSE08XSRC603513	B14NZ31006444	1994/1995	CINZA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
35	092	HONDA/CG 125 FAN KS	EOY9337	9C2JC4110BR427215	JC41E1B427215	2010/2011	PRETA	R\$ 2.550,00	R\$ 2.300,00
36	102	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYT1384	9C2MC35008R069869	MC35E-8069869	2008/2008	AMARELA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00
37	109	HONDA/CG 150 FAN ESI	ECY4076	9C2KC1550AR046607	KC15E5A046607	2009/2010	PRETA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
38	112	VW/GOL SPECIAL	DHH9079	9BWCA05Y43T024867	AFZ754400	2002/2003	PRATA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
39	127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FHV3404	9C2KC1650ER000498	KC16E5E000498	2013/2014	PRETA	R\$ 3.150,00	R\$ 2.900,00
40	130	FIAT/UNO ELETRONIC	BUY9470	9BD146000R5238460	146C40113979360	1994/1994	CINZA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
41	142	VW/GOL 1.0	AOP5730	9BWCA05W97T133541	BNW230452	2007/2007	PRATA	R\$ 5.250,00	R\$ 4.800,00
42	144	VW/PARATI 16V TURBO	DIE7830	9BWDA05X92T061035	ASW018764	2001/2002	PRATA	R\$ 3.550,00	R\$ 3.200,00
43	146	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	EBS8234	8BCLDRFJ48G538895	10LH5C1660657	2007/2008	PRETA	R\$ 5.100,00	R\$ 4.600,00
44	154	HONDA/CG 125 FAN KS	ESL3813	9C2JC4110CR300591	JC41E1C300591	2011/2012	PRETA	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00
45	176	HONDA/CG 125 FAN ES	EOY9766	9C2JC4120CR581595	JC41E2C581595	2012/2012	ROXA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
46	183	FIAT/STILO FLEX	ANV4206	9BD19240R73049521	J1*0216504*	2006/2007	PRATA	R\$ 5.350,00	R\$ 4.900,00
47	187	HONDA/CG 160 START	GDB2A87	9C2KC2500NR013212	KC25E0N013231	2021/2022	VERMELHA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
48	188	HONDA/CG 160 FAN	GJR7059	9C2KC2200JR178795	KC22E0J178797	2018/2018	PRETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00
49	189	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	FFX6286	9BD196272D2108809	327A0111199521	2012/2013	PRETA	R\$ 10.500,00	R\$ 9.500,00
50	190	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	FIL7450	9C6DG2510F0014824	G3C5E-019627	2014/2015	LARANJA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.400.00
51	191	FIAT/STRADA FIRE FLEX	ERJ5250	9BD27803MB7337046	310A20119836006	2010/2011	VERMELHA	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00
52	192	I/VW JETTA	EAX9I48	3VWJE61K09M044757	CCC043138	2008/2009	PRATA	R\$ 11.700,00	R\$ 10.500,00
53	193	HONDA/CG 160 START	BTZ7H69	9C2KC2500MR017953	KC25E0M017995	2020/2021	CINZA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.400,00
54	195	HONDA/CG 160 START	FZB7C57	9C2KC2210MR048238	KC22E1M048238	2021/2021	AZUL	R\$ 3.600,00	R\$ 3.200,00
55	196	HONDA/CG 100 MAN	DZO4744	9C2JC30708R122541	JC30E78122541	2007/2008	CINZA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
56	198		DTJ6984		E382E-073300	2006/2007	PRATA	R\$ 1.800,00 R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00
		YAMAHA/YBR 125K		9C6KE092070074111					
57	199	GM/CORSA WIND	CYA7614	9BGSC08Z01C108774	NM0063095	2000/2001	AZUL	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
58	202	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FJJ5H08	9BFZF54P6D8460092	QF9AD8460092	2013/2013	PRATA	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00
59	203	HONDA/CG 160 START	GFK2H99	9C2KC2500MR007194	KC25E0M007195	2020/2021	CINZA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00
60	205	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	FXB0512	9C6RG2310H0020590	G3F4E-020552	2017/2017	VERMELHA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.200,00
61	206	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DTQ0780	9BD17106G72850584	178F1011*7243417*	2006/2007	AZUL	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00
62	207	GM/CELTA 2P LIFE	IPE0663	9BGRZ08909G215336	Q30131772	2008/2009	PRATA	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00
63	208	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ECY4061	9C6KE1200A0052964	E3C8E-052893	2009/2010	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
64	209	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GHZ7710	9C6RG3120H0015057	G3G2E-022758	2016/2017	PRETA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
65	210	GM/CORSA WIND	AJS3314	9BGSC08Z01C206191	NM0131493	2001/2001	BRANCA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00

QUANT. LOT		PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1 22		ARF0732	9BD15802A96246447	146E1011*8665306*	2009/2009	BRANCA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
	IFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS ÁTIO ALFA CERQUILHO							
SUCATAS APF QUANT. LOT	ROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL TE MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1 01 ¹ 2 01 ² 3 01 ¹	2 HONDA/CG 150 TITAN KS	DL08C07 ECY3703 DGR3I77	9C2KC08104R814634 9C2KC15109R007648 9C2JC30303R100985	KC08E14814634 KC15E19007648 JC30E33100985	2004/2004 2008/2009 2002/2003	VERMELHA AZUL AMARELA	R\$ 900,00 R\$ 1.050,00 R\$ 900,00	R\$ 800,00 R\$ 950,00 R\$ 800,00
4 01: 5 020	7 HONDA/CG 150 JOB	DNC4B64 ECL8432	9C2IC3U3U3K10U983 9C2KC08305R802877 9CDNF41LJ9M292724	KC08E35802877 F466BR349972	2002/2005 2005/2005 2008/2009	BRANCA PRETA	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00	R\$ 900,00 R\$ 900,00
6 022	2 FORD/ESCORT L	CYA5046 ECY3755	9BFBXXLBAJBV53172 94J1XPBF88M021348	829205 JBF8095823	1988/1989 2008/2008	PRATA PRETA	R\$ 500,00 R\$ 400,00	R\$ 450,00 R\$ 350,00
8 033	4 GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	CIN7B33	9BWZZZ379VT095360	UDD027003	1997/1997	PRETA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
9 034		DXX5B01	9BGAB69W07B263784	F60031820	2007/2007	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
10 03!	7 HONDA/POP100	EKA5532	9C2JC4120AR023130	JC41E2A023130	2009/2010	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
11 03:		EHY3519	9C2HB02108R027818	HB02E18027818	2008/2008	AMARELA	R\$ 750,00	R\$ 700,00
12 033	0 PEUGEOT/206 16 FELINE	CKY8G09	9BWZZZ373YT016577	AVZ001944	1999/2000	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
13 044		ETP2626	9362AN6A94B021595	10DBTH0002074	2004/2004	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
14 04		DLD4035	9C6KE047040010906	E339E-010953	2004/2004	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 550,00
15 04	4 FORD/DEL REY GL	BTT1240	9BFCXXLC2JBP62349	777189	1988/1988	PRATA	R\$ 600,00	R\$ 500,00
16 04		BUY8343	9BFZZZ54ZRB543681	USC003344	1994/1994	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
17 043	7 HONDA/CG 125 CARGO KS	EQP6064	9C2JC4130AR006913	JC41E3A006913	2010/2010	BRANCA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
18 050	0 HONDA/CG 125 FAN	DOW1E80	9C2JC30706R899916	JC30E76899916	2006/2006	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
19 053	4 FIAT/UNO MILLE	DKM3B47	9C2HA07104R802269	HA07E14802269	2004/2004	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
20 054		BIP2468	9BD146000L3640131	146C40114839967	1990/1991	VERDE	R\$ 700,00	R\$ 600,00
21 050	7 FORD/ESCORT 1.8 XR3	DTO6491	9C6KE092070089407	E382E-088248	2006/2007	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
22 050		BKG2810	9BFZZZ54ZLB124261	USA006344	1990/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
23 050		DWY1603	9CDNF41LJ8M202408	F466BR259621	2008/2008	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
24 059	9 VW/GOL 1000	BZV1784	9BWZZZ30ZTP028220	242661	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
25 060		CMB9468	9BFZZZFDAVB179879	FHBV179879	1997/1998	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
26 063	4 FIAT/UNO MILLE FIRE	CIP7057	9BWZZZ379VT097637	UDD027426	1997/1997	VERMELHA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
27 064		DMC6995	9BD15802544522005	178D9011*5849827*	2003/2004	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
28 066	7 HONDA/C100 BIZ	BXN3700	9BD146000M3751918	3398794	1991/1991	CINZA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
29 06		DFD8059	9C2HA07002R021989	HA07E-2021989	2002/2002	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 650,00
30 069	9 AGRALE/ELEFANTRE 30.0	DJU4993	9C2JC30104R804165	JC30E14804165	2003/2004	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
31 069		BTW6726	9C8M19D2XRM004989	NR0020	1994/1994	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
32 072		GMK0618	9BWZZZ30ZNP219138	UE306429	1992/1992	VERDE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
33 074	4 HONDA/CG 125 FAN	DYO0025	9C2JC30708R090377	JC30E78090377	2007/2008	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
34 076		DWY1734	9CDNF41AJ8M053964	F401BR159958	2007/2008	AZUL	R\$ 500,00	R\$ 450,00
35 077	8 HONDA/CG 125 FAN	DHM7489	9C2JD20103R008478	JC30E83008478	2003/2003	BRANCA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
36 078		DTO2H67	9C2JC30708R040400	JC30E78040400	2007/2008	CINZA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
37 079	1 HONDA/CG 125 FAN KS	CBW7748	9BD146000M3720908	146B40003358801	1991/1991	CINZA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
38 08		EWY1298	9C2JC4110DR754955	JC41E1D754955	2012/2013	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
39 083	7 VW/GOL CLI	CWK3534	9BWZZZ30ZMT014163	875487	1991/1991	BRANCA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
40 083		BVM4630	9BWZZZ377ST131824	UNC059013	1995/1995	AZUL	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
41 088		DTO2353	9C6KE092080140947	E382E-139267	2007/2008	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 300,00
42 09°	1 VW/SANTANA GLS	BGI8585	9BWZZZ32ZMP005663	UQ051549	1991/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
43 09°		CNJ1540	9C2JC1801MR579469	JC18E-2145963	1991/1991	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00
44 094	4 GM/CORSA GLS WD	CPE1531	9BGSJ35PWVC603750	BE0004930	1997/1998	PRATA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
45 099		DKR9215	9BWCA05X95T075985	ASF055532	2004/2005	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
46 099	9 VW/GOL 16V POWER	DPZ7649	9C2MC35006R042164	MC35E 6042164	2006/2006	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
47 099		CXG9418	9BWCA05X82P019220	AZP018283	2001/2002	PRATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
48 100	1 HONDA/NXR125 BROS ES	DBH1290	9BWZZZ373YT143390	AFR285326	2000/2000	VERDE	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
49 10°		DBD9792	9C2JD20204R034765	JC30E94034765	2004/2004	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
50 103	4 GM/MONZA CLASSIC SE	CPV9867	9BWZZZ373YT038267	AFR219738	1999/2000	VERMELHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
51 104		BQF8296	9BGJL69TKKB074285REM	20LVH31027215	1989/1989	AZUL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
52 109		DWY1595	9C6KE092080197679	E382E-196309	2008/2008	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
53 100	6 GM/MONZA GLS	BQZ4892	9BGJK69SRRB050185	B20YZ31050680	1994/1994	VERDE	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
54 101		DPH6540	9C2MC35006R001989	MC35E-6001989	2005/2006	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
55 108	8 VW/GOL 1000	BMH6814	9BWZZZ30ZPT012408	1433212	1993/1993	PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
56 11		DVE8402	9C2KC08107R049231	KC08E17049231	2006/2007	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
57 114	7 FIAT/UNO CS IE	ECY3930	9C2JC4110AR604599	JC41E1A604599	2010/2010	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
58 111		GMH5730	9BD146000P5128640	3847649	1993/1994	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
59 118	9 VW/GOL 1000	BPI1984	9BFZZZ54ZRB604557	USC027626	1994/1994	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
60 119		CCK0638	9BWZZZ30ZSP115822	040248	1995/1996	BRANCA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
61 120	1 FIAT/UNO MILLE SX	DDC6117	8AP17201416005586	5062542	2000/2001	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
62 120		CGM8776	9BD146027T5868494	4833082	1996/1997	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
63 121		BIS2518	BO293607	BF917254	1981/1981	BEGE	R\$ 400,00	R\$ 350,00
64 123	3 HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV7112	9C2KC08106R832027	KC08E16832027	2005/2006	PRATA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
65 129		CHK3677	9CDNJ41AJWM006006	J403167760	1998/1998	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
66 126	6 HONDA/CG 125 TITAN	BXY1856	9C2JC2501SRS48200	JC25ESS48200	1995/1995	CINZA	R\$ 300,00	R\$ 250,00
67 128		DFD2500	9C2MC35002R039047	MC35E-2039047	2002/2002	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
68 129	1 VW/SANTANA CL 1800 I	CCE2984	9BWZZZ377ST183800	UNC071733	1995/1996	PRETA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
69 13		KCL6638	9BWZZZ32ZSP027359REM	UDB035882	1995/1995	VERMELHA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.700,00
70 13 ² 71 13 ² 72 14 ²	9 HONDA/BIZ 125 KS	BVM1011 DTI8428 CIQ3411	ZFA160000S2762058 9C2JA04106R840910 9BD178037T0011588	160E2011*9390552* JA04E16840910 178A50114655186	1995/1995 2006/2006 1996/1996	PRETA PRATA BRANCA	R\$ 1.050,00 R\$ 950,00 R\$ 900,00	R\$ 950,00 R\$ 850,00 R\$ 800,00
72 146 73 147 74 148	1 VW/QUANTUM GLS	BMV6846 CVF6649	9BWZZZ33ZJP226876 9C2JC30201R076251	UQ002024 JC30E21076251	1988/1988 2001/2001	MARROM PRATA	R\$ 450,00 R\$ 800,00	R\$ 400,00 R\$ 700,00
75 149	9 IROS/ONE 125	GBQ4270	96ZNE3125DM001925	157FMIDM007090	2013/2013	PRATA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
76 15	1 HONDA/CG 125 TITAN KSE	DFD2971	9C2JC30213R601947	JC30E23601947	2002/2003	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
77 152	5 HONDA/CG 150 TITAN KS	AHH1732	9BD178016V0376103	178A30115182953	1997/1997	CINZA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
78 151		ECA0471	9C2KC08108R186287	KC08E18186287	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
79 155	0 HONDA/CG 150 TITAN KS	DDK9848	9BD17140212041815	178D90115079504	2001/2001	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
80 166		BZZ6536	9C2KC08108R248231	KC08E18248231	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
81 167		BZV1353	9BG5JK11ZGB041940	18A31136898	1986/1986	CINZA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
82 162 83 163	2 VW/LOGUS CL	BOR4743 DWV5109	9BWZZZ55ZRB502271 9C6KE091070042337	UTB027161 E381E-063117	1994/1994 2007/2007	PRATA PRATA	R\$ 1.050,00 R\$ 700,00 R\$ 700,00	R\$ 950,00 R\$ 600,00
84 16	5 YAMAHA/XTZ 125E	DYM7816	9C6KE093070023155	E385E-023101	2007/2007	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
85 16		BRP7541	9BGJK11ZJHB010594	18YVH31024806	1987/1988	CINZA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
86 168	0 GM/CORSA SUPER	BZO7655	9BD146047T5834698	146A70114728525	1996/1997	VERMELHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
87 170		CKT2747	9BGSD68ZVVC770052	BS0009727	1997/1997	BRANCA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
88 174	1 GM/MONZA CLASSIC SE	EKA5392	9C2JC41109R058240	JC41E19058240	2009/2009	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
89 18		CLI7376	9BGJL69TJJB020888	20LVH31001140	1988/1988	CINZA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
90 184		BSU7927	BJ655265	BH123621	1978/1978	BEGE	R\$ 350,00	R\$ 300,00
91 18!	5 GM/CHEVETTE SL	CKA3992	9BG5TE11UGC158450	6JE08PB26442	1986/1986	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
92 194		ASI8107	9BFZK53A9AB189522	SMRBA189522	2010/2010	PRETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00
93 193	7 FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FHF1J18	9BFZF54P6D8412186	QF9AD8412186	2012/2013	PRATA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
94 200	0 FIAT/UNO MILLE FIRE	DEA7805	9BD15822524302329	178D90115228921	2001/2002	VERMELHA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
95 21°	7 I/CITROEN C4 PALLAS20G F	CYV9991	9BWAC21J7Y4013160	AKL702196	1999/2000	AZUL	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
96 21°		EGB9692	8BCLDRFJYAG505540	10TWAB0021602	2009/2010	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
	CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ ROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL TE MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	avaliação para leilão	LANCE MÍNIMO
1 218	8 FORD/COURIER CLX	LCF6155 BVV6599	9BFLDZPPAWB875657 9C2JD0801RRS01193	FVKBW875657 JD08E-RS01193	1998/1998 1994/1995	VERDE VERMELHA	R\$ 1.600,00 R\$ 600,00	R\$ 1.400,00 R\$ 500,00
SUCATAS APF	PÁTIO ALFA CERQUILHO ROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL							,
QUANT. LOT	1 FIAT/UNO ELETRONIC	PLACA BZV1019	CHASSI 9BD146000S5545865	MOTOR INSERVÍVEL	ANO FAB./ ANO MOD. 1995/1996	COR CINZA	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO R\$ 1.150,00	LANCE MÍNIMO R\$ 1.050,00
2 01!	9 HONDA/CIVIC EX	CQZ3414	9BWZZZ30ZMT033927	INSERVÍVEL	1991/1991	BRANCA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
3 02!		DFY6799	93HES16906Z111470	INSERVÍVEL	2006/2006	PRATA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.150,00
4 03		MZS4680	9BWZZZ377TP554451	INSERVÍVEL	1996/1996	BRANCA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
5 030	6 GM/OMEGA SUPREMA GLS	BOQ8011 BHG2222	9BGVP35CRRB213161 9BWZZZ33ZNP008639REM	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	1994/1994 1992/1992	PRATA BRANCA	R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00 R\$ 1.600,00
7 073	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEG2B51	9C2JC30102R104784REM	INSERVÍVEL	2001/2002	PRATA	R\$ 650,00	R\$ 550,00
8 084	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	BMF9097	9BD146000N8252925	INSERVÍVEL	1992/1992	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
9 080	6 VW/VOYAGE CL	BUL5859 BQL0908	9BGKZ08SSSB420758 9BWZZZ30ZKT120710	INSERVÍVEL INSERVÍVEL	1995/1995 1989/1989	CINZA AZUL	R\$ 1.350,00 R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00 R\$ 1.100,00
11 098	0 FORD/CORCEL II	COO2148	9BD146000L3616272	INSERVÍVEL	1990/1990	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
12 110		CNU0217	LB4KAY09570	INSERVÍVEL	1982/1982	VERDE	R\$ 600,00	R\$ 550,00
13 124		BNP0268	9BWZZZ30ZPT150752	INSERVÍVEL	1993/1994	BRANCA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
13 124	5 FIAT/PALIO WEEKEND STILE	BNP0268	9BWZZZ30ZP115075Z	INSERVIVEL	1993/1994	BRANCA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
14 13!		MXH4097	9BD178858W0675420	INSERVÍVEL	1998/1998	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
15 130		KNN3684	3VW1931HLSM318414	INSERVÍVEL	1995/1995	VERMELHA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
16 13:	7 VW/GOL CL 1.8	BSU9297	9BWZZZ30ZRT060511	INSERVÍVEL	1994/1994	PRATA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
17 13:		ESC3228	9C2ND0910BR007084	INSERVÍVEL	2010/2011	VERMELHA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
18 143	WW/GOL SPECIAL HONDA/CBX 250 TWISTER	CVD7730	9BWZZZ377XP064772	INSERVÍVEL	1999/1999	BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
19 145		BFR9402	9C2MC35004R043591	INSERVÍVEL	2004/2004	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
20 153 21 164	4 FIAT/PALIO FIRE	ABL0081 NCV6890	9BWCA05Y63T079840 9BD17103242363870REM	INSERVÍVEL INSERVÍVEL INSERVÍVEI	2002/2003 2003/2004 2003/2003	CINZA VERMELHA	R\$ 1.600,00 R\$ 1.550,00	R\$ 1.450,00 R\$ 1.400,00
22 169	7 HONDA/C100 BIZ	DBX2736	8AGSB19X03R128545	INSERVÍVEL	2002/2003	PRETA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.400,00
23 177		CMI0901	9C2HA070XWR007268	INSERVÍVEL	1998/1999	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
24 179		DAX6428	9BD17834612232803	INSERVÍVEL	2000/2001	BRANCA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
25 186	6 VW/GOL 1.6 POWER	DHQ3374	9BWCB05X13T076378	INSERVÍVEL	2002/2003	CINZA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.300,00
26 212	2 I/FORD RANGER XLT 10X	CRQ9412	8AFDR10X0VJ098127	INSERVÍVEL	1997/1998	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
27 214	4 VW/GOL 16V	CRN8394	9BWZZZ373YT033383	INSERVÍVEL	1999/2000	VERMELHA	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00

LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	042	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	DRX4667	9C2JC30705R750472	2005/2005	SUPRIMIDO	AMARELA
2	080	FORD/ESCORT L	BIT7610	9BFZZZ54ZNB299730	1992/1992	SUPRIMIDO	PRATA
3	115	HONDA/XRE 300	FYD9061	9C2ND1110FR015806	2015/2015	SUPRIMIDO	BRANCA
4	116	SUNDOWN/WEB 100	DNR1526	94J1XFBH55M013366	2005/2005	SUPRIMIDO	AZUL
5	132	HONDA/CG 125 CARGO	CZS5231	9C2JC30301R003065	2001/2001	SUPRIMIDO	BRANCA
6	150	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHL7751	9C2JC30103R234576	2003/2003	SUPRIMIDO	AZUL
7	156	YAMAHA/YBR 125E	DBR1427	9C6KE043030000800	2002/2003	SUPRIMIDO	PRETA
8	159	YAMAHA/YBR 125E	DAC7958	9C6KE010010039963	2001/2001	SUPRIMIDO	PRATA
TABEL	A II - CR TRA	ANS REMOÇÕES TATUÍ					
SUCAT	ras inserví\	VEIS					
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	220	EORD/COLIRIER	CNY7/160	QREGS7PPAV/RRSQ015	1007/1002	STIDRIMIDO	A7111

TABELA III ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG) PESO TOTAL (TONELADAS) QUANTIDADE 880 kg Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares 1.760 ton 0,749 ton Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares 107 kg Veículos pesados VALOR/ESTIMATIVA 2,509 ton

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXXX/2023-XX

LEILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 - SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

... timbre ou identificação do licitante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ no XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade no XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Nome e CPF do represente legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXXX/2023-XX I FILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 - SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

... timbre ou identificação do licitante ...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ no XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade no XXXXXXXXXX e do CPF no XXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1° INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3° REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data

Nome e CPF do representante legal

JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

Centro de Produtos Pré-Medidos

Comunicado

Para assistir exame pericial do seu produto: UNIVERSO GEALADO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - CNPJ:

40.019.982/0001-88 Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base

na Lei 9.933/1999. Local do exame pericial: Delegacia de Ação Regional de Bauru do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo,

situada à Rua Itapura, 10-25 - Jardim Marambá - Bauru/SP Data do exame: 12-07-2024

Horário do exame: 8h30min

Produto: Gelo para cerveja COCO LEVE 190g

Termo de Coleta: 1763422 Local da coleta: Jad Zogheib & Cia. Ltda

Endereço da coleta: Av. Marcos de Paula Raphael, 13-13 N. H. Mary Dota - Bauru/SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de

identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/ proprietário, deverá levar cópia do contrato social. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou

Maiores informações pelo tel.: (14) 3231-2141

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Abertura de processo de CHAMAMENTO PÚBLI-CO para recebimento de propostas para implantação, manutenção e fornecimento de refeições na UNIDADE DE COTIA.

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores. Processo SEDS nº 012.00003720/2024-19

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Social Signatário: Andrezza Rosalém Vieira Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores —

Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: COTIA Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) n° 350901

Valor Total: R\$ 4.238.332,00, sendo R\$ 3.328.712,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$503.220,00 provenientes dos usuários e R\$406.440,00 de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotia.

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2023

Resumo de Publicação de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO UNIDADE DE COTIA

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores. Processo SEDS nº 012.00003249/2024-69

Organização Sociedade Civil: Associação Comunitária Assistencial Azarias

Signatário: Gerson de Oliveira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores Restaurante Popular Bom Prato

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000,

UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) n° 350901

Valor Total: R\$ 2.458.721.00, sendo R\$2.169.341.00 de responsabilidade da Secretaria e R\$289.380,00 provenientes

Data da Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 180 dias, a partir de 19 de junho de 2024.

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 52/2024 e CJ/CC nº 137/2024 Resumo de Abertura de processo de CHAMAMENTO PÚBLI-

CO para recebimento de propostas para implantação, manutenção e fornecimento de refeições na UNIDADE DE CAMPO LIMPO. Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos mos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 012.00001416/2024-37 Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: CAMPO LIMPO

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) n° 350901

Valor Total: R\$ 2.899.340,00 sendo R\$ 2.516.900,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$382.440,00 provenientes

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

O Conselho Estadual dos Direitos da Crianca e do Adoles

cente – CONDECA-SP, torna público a retificação publicada no DOE de 04/07/2024, p. 13, referente ao extrato dos convênios da Prefeitura Municipal De Cândido Mota, Processo SEI Condeca 012.00003062/2024-65, Edital 2018-2019:

01) Processo SEI 012.00003062/2024-65 Prefeitura Municipal De Cândido Mota Signatário: Eraldo José Pereira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira Objeto: Arco Iris Complementando O Criança Feliz Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE

350034, Fonte 166.130.002 Valor Total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.5 (Transferências à

Municípios, Equipamentos e Material Permanente) Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 12 meses Parecer Jurídico Referencial: 14/2024 Leia-se:

01) Processo SEI 012.00003062/2024-65 Prefeitura Municipal De Cândido Mota Signatário: Eraldo José Pereira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Arco Iris Complementando O Crianca Feliz Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034. Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente)

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) Data da Assinatura: 02/07/2024 Vigência: 12 meses

Parecer Jurídico Referencial: 14/2024

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA-SP, torna público a retificação publicada no DOE de 04/07/2024, p. 13, referente ao extrato dos convênios da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo SEI Condeca 012.00004016/2024-83, Edital 2018-2019: Onde se LÊ:

02) Processo SEI 012.00004016/2024-83

Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse Signatário: João Leandro Lolli

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira Objeto: Computador Na Sala De Aula

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.5 (Transferências à

nicípios, Equipamentos e Material Permanente) Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 12 meses Parecer Jurídico Referencial: 14/2024

Leia-se:

02)Processo SEI 012.00004016/2024-83 Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse Signatário: João Leandro Lolli Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Computador Na Sala De Aula

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente) Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 02/07/2024 Vigência: 12 meses

Parecer Jurídico Referencial: 14/2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE**

Comunicado O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adocente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos Termos Aditivos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.

1) Processo SEI nº 012.00000321/2023-15 - Comunidade Padre Pio Filhos Da Misericórdia PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 29 (vinte e nove) dias, contados de: 03/05/2024 á 31/05/2024.

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Cláusula Primeira — Da Prorrogação da Vigência A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Nona. fica prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, contados de

01/06/2024 até 01/09/2024.

Cláusula Segunda – Da Ratificação Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumen

to original. Data da assinatura: 28/06/2024 2) Processo SEI nº 012.00007298/2023-90- Prefeitura Municipal de Macaubal

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência

A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais 232 (duzentos e trinta e dois) dias. contados de 13/12/2023 até 31/07/2024. Cláusula Segunda –Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumen-

3) Processo SEL nº 012 00009844/2023-27— Prefeitura Municipal de Cerquilho

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência

A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Oitava. fica prorrogada por mais 650 (seiscentos e cinquenta) dias, contados de 23/03/2023 até 31/12/2024.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS Comunicado

Edital de Abertura do Processo de Promoção por Merecimento referente a Lei Complementar 540, de 27 de maio de 1988, alterada pela Lei Complementar 789, de 28 de dezembro de 1994 – Ano 2024

O Responsável pelo expediente do Centro de Recursos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 42.250, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.419, de 4 de novembro de 1997, torna pública a abertura do Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento para os integrantes da série de classes de ENGENHEIRO, referente ao exercício de 2024.

O Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento far-se-á mediante avaliação de títulos, de que tratam os artigos 14 e 15 do Decreto nº 42.250/97.

Obedecidos os interstícios e demais exigências estabelecidas no Decreto 42.250/97, poderão ser beneficiados com a promoção 20% do contingente integrante da série de classes de Engenheiro existente em 30/6/2024, no Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

1. Quadro demonstrativo do contingente da série de classes de Engenheiro para fins de Promoção por Merecimento:

TOTAL DE CARGOS TOTAL A SER PROMOVIDO CLASSE Engenheiro I Engenheiro II Engenheiro III Engenheiro IV Engenheiro V Engenheiro VI

das 10 h às 12 h e das 14 h às 16 h, no Centro de Recursos Humanos - CRH, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 39 - 2º andar - Centro. CAPÍTULO I - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A

As inscrições serão recebidas no período de 10 a 12/7/2024,

1. Poderá inscrever-se o servidor que no dia 30/6/2024:

1.1 estava em efetivo exercício: 1.2 era integrante de classe pertencente à série de classe

de Engenheiro; 1.3 tenha cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício, pelo período contínuo ou não de 3 anos de efetivo exercício na primeira, segunda e terceira classes e de 4 anos na guarta e quinta classes

1.4 O servidor concorrerá ao nível imediatamente superior àquele que se encontrava enquadrado em 30/6/2024.

1.5 O servidor que não preencher os requisitos descritos nos itens 1.1 a 1.3 deste capítulo não poderá participar deste CAPÍTULO II - CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE TEMPO PARA

2.1 A partir do início de exercício para os servidores

FINS DE INTERSTÍCIO

2.2 Para os servidores que já obtiveram promoção, a partir da vigência do respectivo processo. 2.3 O interstício, de que trata o item 1.3 deste edital, não será interrompido na promoção por merecimento quando o

a) for designado para função "Pró-labore" de que trata o art. 13 da Lei Complementar 383, de 28 de dezembro de 1984, e alterações posteriores e o art. 13 da Lei Complementar 439, de 26 de dezembro de 1985, e alterações posteriores;

b) for designado para função de serviço público, retribuída mediante "Pró-labore", nos termos da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968;

c) for nomeado para cargo em comissão ou designado, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função de confianca:

d) for designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando;

e) estiver afastado nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, junto a órgãos da Administração Direta, a Autarquias estaduais e a outros Poderes do Estado, bem como junto ao Tribunal Regional Eleitoral;